



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS. 029-PE/023
EM 07 / 07 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 022/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO {
VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2016, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.825,00 no Orçamento Anual de 2016, em virtude da seleção da Operação nº 1033744-27, Proposta SICONV nº 14237-2016, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pareci Novo.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, do PPA 2014-2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – MPA, da LDO 2016, Lei nº 2.293, de 24/08/2015, denominada "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA".

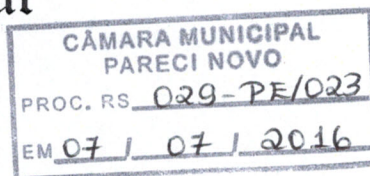
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA, na LOA para 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, e abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 170.825,00 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.601.0133. SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



Projeto 1048. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPTOS AGRICOLAS

643. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERM. R\$ 200,00

Recurso 001 – Livre

644. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERM. R\$ 170.625,00

Recurso 1025 – Aquis. Máquinas Equiptos. Agrícolas Conv 833726 MAPA

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a celebração de Convênio nº 833726, Proposta nº 14237/2016, Operação nº 1033744-27, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas no valor de R\$ 170.825,00 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), e a contrapartida municipal de R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.20.608.0133. SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade 1045. MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL

409. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE R\$ 200,00

Recurso 001 – Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 05 de julho de 2016.


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal